



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

“Institui o Programa Disque Autista, no Município de Tremembé, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Programa Disque Autista consistente na disponibilização de canais de comunicação para recebimento de denúncias sobre violência, maus-tratos ou qualquer descumprimento dos direitos das pessoas com Transtornos do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º A Administração Pública Municipal deverá criar e disponibilizar o Disque Autista na modalidade digital, no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 3º As denúncias realizadas pelo Disque Autista poderão ser feitas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, conforme normas vigentes.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo deverá promover a divulgação do Programa Disque Autista nos meios físicos e digitais, bem como realizar campanhas educativas e palestras nas escolas, a fim de conscientizar a população sobre os direitos, os serviços de atendimento, proteção e defesa das pessoas com TEA.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, 17 DE ABRIL DE 2026.

ANDERSON GODOI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir, no âmbito do Município de Tremembé, o Programa Disque Autista, com o objetivo de criar um canal acessível, seguro e eficaz para o recebimento de denúncias relacionadas à violência, maus-tratos e demais violações de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Trata-se de uma iniciativa que busca fortalecer a rede de proteção social, ampliando os mecanismos de escuta e acolhimento às famílias e indivíduos que, muitas vezes, enfrentam dificuldades para formalizar denúncias por medo, desconhecimento ou barreiras de comunicação.

Considerando que as pessoas com TEA podem apresentar maior vulnerabilidade a situações de negligência, abuso e exclusão, é dever do Poder Público implementar políticas públicas que assegurem sua proteção integral e promovam o respeito à dignidade humana. Nesse contexto, a possibilidade de realização de denúncias de forma anônima e com garantia de sigilo mostra-se fundamental para encorajar a participação da sociedade, contribuindo para a identificação e o enfrentamento de situações de risco, além de permitir uma atuação mais célere e eficaz dos órgãos competentes.

Ademais, a utilização de meios digitais, como o sítio eletrônico da Prefeitura, alinha-se aos princípios da modernização administrativa e da ampliação do acesso aos serviços públicos. A divulgação do Programa, por meio de campanhas educativas e ações nas escolas, também desempenha papel essencial na conscientização da população acerca dos direitos das pessoas com TEA, promovendo uma cultura de inclusão, respeito e responsabilidade coletiva. Assim, o Programa Disque Autista representa um importante avanço na garantia de direitos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de abril de 2026.

Anderson Godoi
Vereador

Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003000390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Godoi** em 17/04/2026 14:20

Checksum: **7BB72CC837E1047DCF38F58B4180CA95F58B266D764F8BDC2365C4EAC2F6296E**